

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA - RS

Criado pela Lei Municipal nº 5.128 de 04 de Julho de 2008
Rua dos Andradas nº 1.465 - Centro - CEP 97010-033
Fone/Fax (55) 3222.7971 e-mail: comdica_sm@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO nº 001/2022

Dispõe sobre aprovação dos requisitos à emissão do
Atestado de Pleno e Regular Funcionamento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria-COMDICA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 5.128/2008 e por maioria absoluta de seus membros RESOLVE:

APROVAR a relação de documentos para a emissão do Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, mediante requerimento a ser apresentado a partir do dia 02 (dois) do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois até 31 de Março para quem for apresentar Projetos do Edital 001/2022 e para quem não for à entrega pode ser feita até o dia 29 de Abril do corrente ano, conforme a seguinte relação:

- 01- Ofício de solicitação do Atestado;
- 02- Ata atualizada da última eleição e posse da entidade;
- 03- Relatório de atividade do ano anterior (2021);
- 04- Plano de ação do ano vigente (2022);
- 05- Cópia do CNPJ atualizado;
- 06- Certidão Negativa Federal;
- 07- Certidão Negativa Estadual;
- 08- Certidão Negativa Municipal;
- 09- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10- Certidão de regularidade do FGTS;
- 11- Equipe de trabalho interdisciplinar, com os respectivos cargos e funções (Conforme **ANEXO I**);
- 12-Lista de usuários, regularmente identificados (Conforme **ANEXO II**).

OBS: Todos os documentos relacionados acima, deverá ser entregue em envelope lacrado, na sede do COMDICA.

Márcia Stefanello Vendruscolo
Vice-Presidente do COMDICA